

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 397,00 #  
018 104 1529 0 03000245-7 6 AAA 900245 6

Centos e noventa e sete reais

ou à sua ordem

Assinado Montevideo Romos  
Contagem, 13 de maio de 20 19  
Rubio Van Mendes Valdeiros Santos Silva

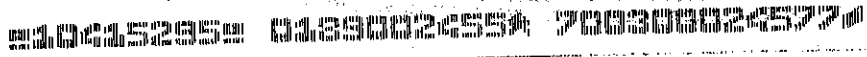
**CAIXA**

VALE VERDE  
PCA SILVIANO BRANDAO, 82  
CONTAGEM-MG  
CONFEÇÃO: 06/2018

ASSOC COM FORÇA UN DO BAIR EST  
CNPJ 23.850.860/0001-10

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2006

900245 018 104 1529 0 03000245-7 6 AAA 900245 6



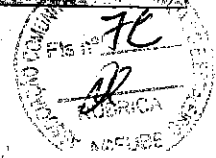
**TERMO DE RESCISÃO**

01 CNPJ/CEI 23.850.860/0001-10		02 Razão Social/Nome ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B ESTALEIRO				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SANTA CRUZ 205				04 Bairro ESTALEIRO		
05 Município CONTAGEM		06 UF MG	07 CEP 32.050-353	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
10 PIS/PASEP 128.54433.11.6		11 Nome ALESSANDRA MONTEIRO RAMOS				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TRES 6				13 Bairro ESTALEIRO 1		
14 Município CONTAGEM		15 UF MG	16 CEP 32050-366	17 CTPS (nº, série, UF) 0070338 00105 MG	18 CPF 050.072.256-06	
19 Data de nascimento 15/02/1980		20 Nome da mãe DIONILIA MONTEIRO				
21 Tipo de Contrato Contrato de Trabalho por Prazo Determinado						
22 Causa do Afastamento Rescisão Antecipada, pelo Empregado, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado						
23 Remuneração Mês Ant. -1.400,00		24 Data de admissão 01/02/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 08/03/2019	27 Cód. afastamento RA1	
28 Pensão Alim.(%)(TRCT) 0,00		29 Pensão alim.(%)(FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01			
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral				

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 08/dias Salário (líquido de 00/faltas e DSR)	373,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado(dsr)	0,00
59 Reflexo do DSR Sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477,§8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-família	0,00	63 13º Salário 1.12 /avos	116,67	64.1 13º Salário-exerc. /12 Avos	0,00
65 Férias Proporcionais 1.12 Avos	116,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo a	0,00	68 1/3 Férias Rescisao	38,89
69 Aviso-prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário(aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias(aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Arredondamento	0,63				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00		646,19

<b>DEDUÇÕES</b>					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salário	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	29,86	112.2 Previdência Social - 13º Salário	9,33
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Salda Ant Contr Experiencia	210,00
					249,19
					357,00



<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 23.850.860/0001-10		02 Razão Social/Nome ASSOC COMUN FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 128.54433.11.6		11 Nome ALESSANDRA MONTEIRO RAMOS		
17 CTPS(nº, série, UF) 007033800105MG		18 CPF 050.072.256-06	19 Data de Nascimento 15/02/1980	20 Nome da Mãe DIONILIA MONTEIRO
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/02/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento 08/03/2019	27 Cód. Afast. RA1	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido R\$ 397,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Porto Alegre, 13 de maio de 19

Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Alessandra Monteiro Ramos  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

AVISO DE TÉRMINO ANTECIPADO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

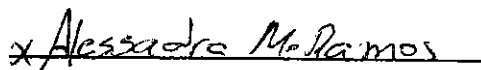
De: ALESSANDRA MONTEIRO RAMOS

Para: ASSOCIAÇÃO COMUM FORÇA UNIDO DO BAIRRO ESTALEIRO

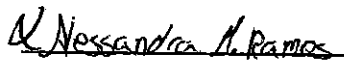
Comunico que de acordo com o artigo 480 da Consolidação das Leis Trabalhistas, resolvi encerrar antecipadamente meu contrato de experiência de 45 dias firmado em 01/02/2019 prazo final previsto para 17/03/2019.

Contagem, 08 de fevereiro de 2019.

  
Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro  
Empregador

  
Empregado

Obs: Comunico que a empresa realizará o pagamento das verbas rescisórias no dia 13/1/19 às 16:00hs, na sede da empresa.

  
Ciente

